

**Portal de Legislação do Município de Jari / RS****DECRETO MUNICIPAL Nº 4.808, DE 20/03/2023****NOMEIA MEMBROS DA CORREGEDORIA DO CONSELHO TUTELAR CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 2.738 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com [art. 100, inciso IV da Lei Orgânica Municipal](#):

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os Membros da Corregedoria do Conselho Tutelar, órgão de controle de seu funcionamento, onde seus membros serão indicados pelo Executivo Municipal, que terá a seguinte composição:

I - 2 (dois) representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

Vera Lúcia Ghisleni e Elisângela Becker Moreira.

II - 2 (dois) representantes do Executivo Municipal:

Giselda Kolinski e Katiana Silva de Azeredo.

III - 1 (um) representante do Conselho Tutelar:

João Marcos Fabich Corrêa.

§ 1º A Corregedoria, em deliberação por maioria, escolherá, um de seus membros para o exercício da função de Corregedor-Geral.

§ 2º O exercício da função de membro da Corregedoria será gratuito e constituirá serviço público relevante.

§ 3º O mandato dos membros da Corregedoria será de dois anos, não sendo permitida recondução, pois deverá ser observada a alternância nas indicações dos seus integrantes para compor a Corregedoria do Conselho Tutelar.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JARI, aos 20 (vinte) dias do mês de março de 2023.

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO
Prefeito Municipal

Ghisleni

Katiana Azeredo
Kolinski
Beck

João Marcos

RECEBIDO
22/03/23
Osnei A. Az